



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 006/2025

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - SEMMAT**, referente ao procedimento **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - PMB**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ARRAIAL DO PAVULAGEM NO EVENTO FESTIVAL DA LIBERDADE**.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O procedimento adotado foi de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** previsto na Lei Federal nº 14.133/21, inciso II do artigo 74.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O processo foi realizado com amparo legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; Está devidamente autuado, constando os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD, **flas. 01 e 02;**
- Autuação, **fla. 03;**
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, **flas. 04 a 09;**
- Espelho de e-mail, **fla. 10;**
- Proposta financeira, **fla. 11;**
- Publicações em redes sociais; **flas. 12 a 16;**
- Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, documento do empresário e notas fiscais como Atestado de Capacidade Técnica e dados bancários, **flas. 17 a 35;**
- Termo de Referência, **36 a 40;**
- Declaração da Escolha, **fla. 41;**
- Justificativa do preço proposto, **fla. 42;**
- Despacho a SEFIN com retorno a secretaria para autorização, **fla. 43;**
- Informação de Dotação Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, **flas. 44 e 45;**
- Autorização para realização da contratação, com posterior encaminhamento a Comissão de Licitação, **fla. 46;**
- Portaria dos fiscais do Contrato, **flas. 47 e 48;**
- Autuação do processo pela Comissão de Licitação, **fla. 49;**
- Minuta do Contrato, **flas. 50 a 55;**
- Despacho a assessoria jurídica e ao controle interno, **fla. 56;**
- Parecer Jurídico, **flas. 57 a 63.**



III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido das formalidades legais em todas as fases podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da despesa.

DECLARA ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos a comissão de licitação para as providências cabíveis e necessárias.

É o parecer, Salvo Melhor Entendimento.

Benevides/PA, 26 de março de 2025.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES
Controladora Geral